

Audiência Pública da Comissão Mista da Medida Provisória nº 882

Julho/2019



Historicamente, o BNDES sempre teve um **papel de destaque** nas desestatizações:

- Anos 90 - gestão do **Programa Nacional de Desestatização - PND**

Usiminas (1991) / CSN (1993) / Embraer (1994) / Light (1996) / Vale (1997) / Telebrás (1998)

- Anos 2000 - ciclo de **concessões e PPPs**

Aeroportos / Rodovias / Mobilidade Urbana / Saúde / Educação

- Contexto recente - retomada de **privatizações** e continuidade das **concessões e PPPs**

IRB (2014) / CELG-D (2016) / Distribuidoras Eletrobras (2018) / Lotex / Estruturação de projetos de Saneamento e Iluminação Pública

Desestatização // Histórico em âmbito federal

Desestatizações Federais

(1980 até 2018)



Setores de Atuação



Outros: Embraer, Marfesa, Celma, SNBP e IRB

Resultado Financeiro

em US\$ bi



* sistema Telebras e concessões

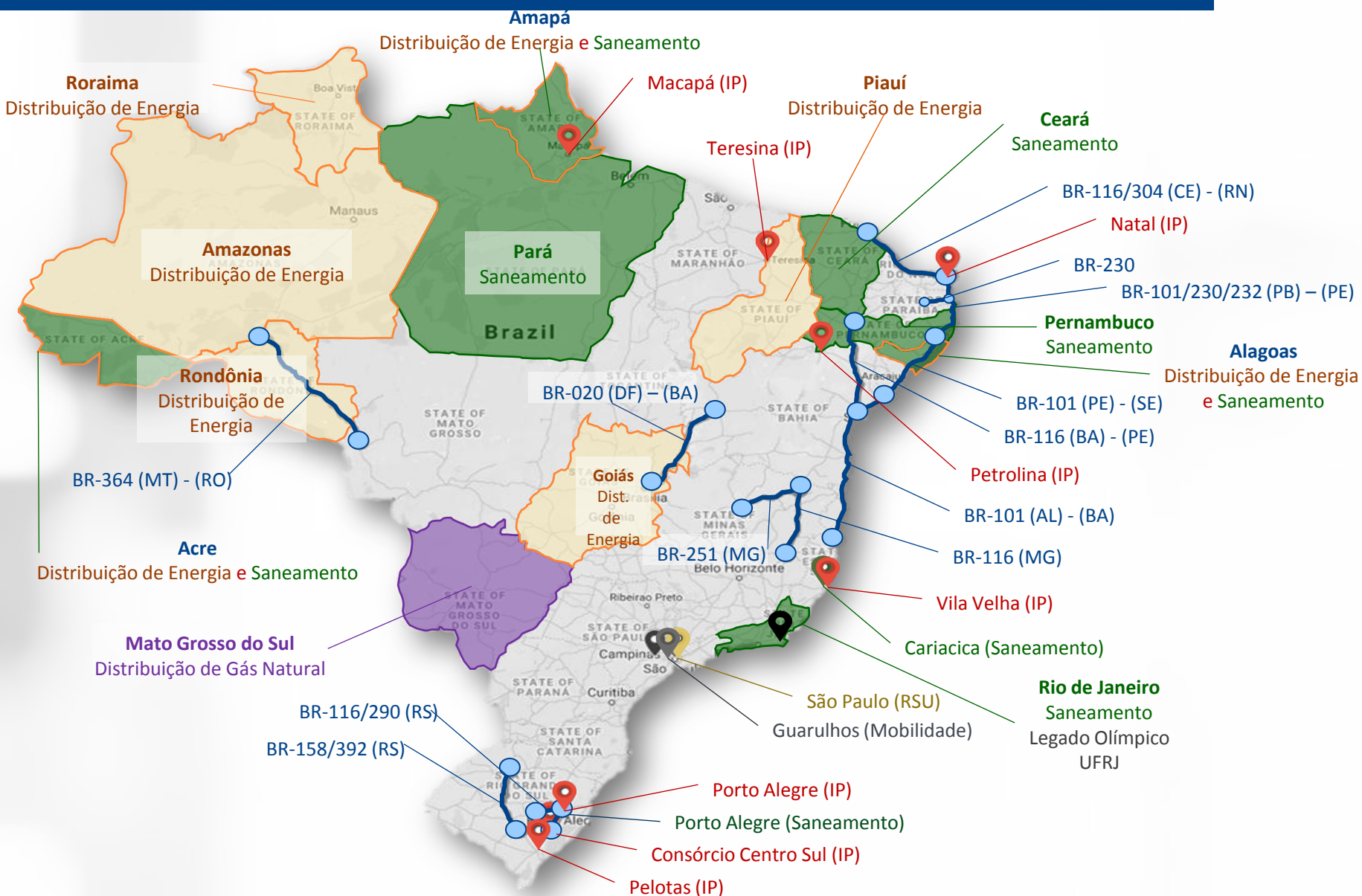
Desestatização // Portfólio atual

BNDES

- 44** projetos em andamento
- Energia Elétrica**
8 distribuidoras
 - Saneamento**
7 cias estaduais
2 municípios
 - Rodovias**
12 trechos
 - Iluminação Pública**
7 municípios
1 consórcio municipal
 - Mobilidade Urbana**
1 município
 - Resíduos Sólidos**
1 município
 - Real Estate**
2 projetos
 - Gás Natural**
1 distribuidora

PROJETOS ESPECIAIS

Integração Rio São Francisco
Lotex



Desestatização // Nossos diferenciais

188 Desestatizações Federais e Estaduais

Ministérios e Estatais

+40 Anos de Atuação
em Mercado de Capitais

Investidor Institucional Relevante

Estados e Municípios

Órgãos de Controle

Órgãos Reguladores

Histórico de
Execução de
Projetos

Conhecimento
do Setor Público

Estruturação de Garantias

Alocação de Riscos

Mercado de Capitais

Credibilidade

Isenção

Relacionamento com Investidores

R\$ 250 bi em Crédito (2017)

Gargalos Setoriais

Marco Regulatório

Relacionamento com *Players*

Financiamento

Processo Licitatório

Estudos e Modelagem

Equipe
Multidisciplinar
(808
empregados)

Atuação em
Todo o Ciclo
do Projeto

Conhecimento
Setorial em
Infraestrutura

Diálogo
Permanente com
Setor Privado



Valor Agregado ao Cliente

Atendimento ao interesse público

Projeto com atratividade para o
setor privado (*equity* e dívida)

Capacidade de engajar *players*

Articulação com os órgãos de
controle e demais atores (processos
auditáveis)

Governança e modelagem do
processo (garantia de equidade e
prestação de contas)

Consistência técnica nas diversas
dimensões dos estudos

Remuneração mediante
performance (sem desembolso
prévio pelo cliente)

Assessoria de “ponta a ponta”

Alinhamento de interesse

Equipe Técnica Dedicada (87):

- Doutores (9)
- mestres (29)
- MBAs (27)
- *CP3P (19)
- CFA charterholders (3)

Especialistas setoriais (144)

Especialistas em soluções de
mercado (364)

Jurídico especializado (213)

Pontos de destaque da MP 882 // Contratação do BNDES



Contratação direta do BNDES pelos entes públicos - Art. 15 (Lei 13.334/2016)

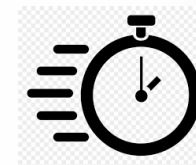
Destaques:

- ❖ Autorização legal expressa para a contratação do BNDES;
- ❖ Facilitação nas discussões entre o BNDES e as procuradorias jurídicas dos entes apoiados
- ❖ Dispõe sobre a remuneração do BNDES (prevendo parcela fixa, variável, ou a combinação de ambas)
- ❖ Contratualização do vínculo entre BNDES e ente público apoiado.

Objetivos:



Simplificação



Celeridade



Segurança jurídica

Pontos de destaque da MP 882 // COLAÇÃO



COLAÇÃO: modelo de seleção de prestadores de serviços consultivos que enfatiza a capacitação e expertise técnica dos interessados (art. 16 da Lei 13.334/2016)

Destaques:

- ❖ **Enfatiza experiência e capacidade operacional** na seleção de consultorias pelo BNDES
- ❖ **Interação entre BNDES e interessados** (diálogo competitivo) com vistas à obtenção da melhor proposta (técnica e financeira)
- ❖ **Transparência, isonomia** e **fiscalização/control**
- ❖ **Base normativa**: previsão das características principais do modelo em lei + *procedimentalização* por meio de regulamentos (decreto e resolução BNDES);
- ❖ **Modelo restrito ao BNDES**: ambiente controlado para o desenvolvimento do modelo, o qual deverá ser aperfeiçoado a partir da interação com os órgãos de controle;

Objetivos:

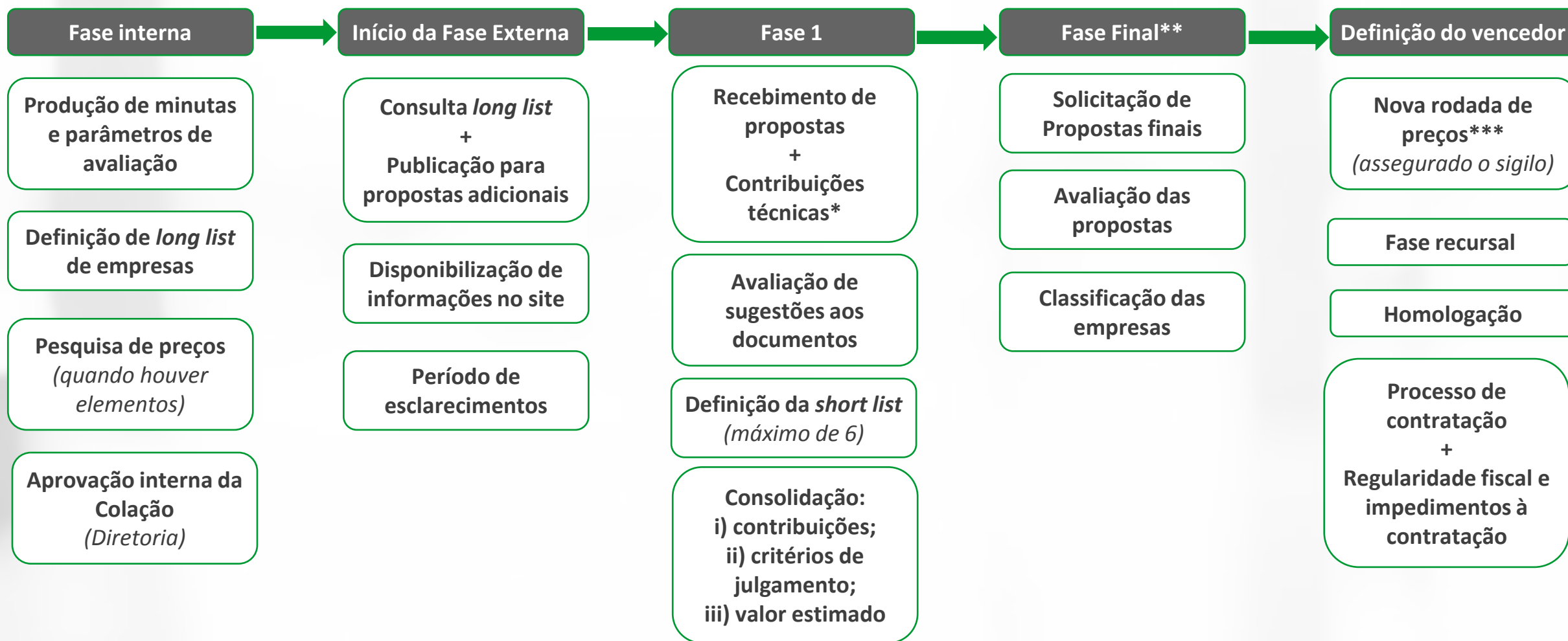


Efetividade



Segurança jurídica

Etapas do processo de colação



*Caso haja contribuições ao TR e a seus anexos

**Idealmente haverá só uma fase adicional. Mas o processo pode se dar em fase única ou mesmo múltiplas, até que se obtenha um resultado satisfatório

***Caso o preço permaneça excessivo.

Pontos de destaque da MP 882 // Decisão CPPI ad referendum

Previsão de decisão ad referendum (art. 7º-A, da Lei 13.334/2016)

Destaques:

- ❖ Aplicável nos casos de **urgência e relevante interesse**;
- ❖ Decisão **em conjunto** dos Ministros de Estado Chefe da **Secretaria de Governo** da Presidência da República (presidente do CPPI) e **Ministro titular da pasta setorial** correspondente;
- ❖ **Decisão submetida ao CPPI** na primeira reunião após a deliberação;
- ❖ Previsão similar consta da lei do PND (Lei 9491/97)

Objetivos:



***Simplificação/
flexibilidade***



Celeridade

Obrigada!



Portal BNDDES
www.bndes.gov.br



Atendimento Empresarial
0800 702 6337
Chamadas internacionais
+55 21 2172 6337



Ouidoria
0800 702 6307
www.bndes.gov.br/ouvidoria



Fale Conosco
www.bndes.gov.br/faleconosco



facebook.com/bndes.imprensa



twitter.com/bndes_imprensa



youtube.com/bndesgovbr



slideshare.net/bndes

BNDDES
Faz diferença na sua vida



MINISTÉRIO DO
**PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

